

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação do quadro da subcláusula 2.2. do Termo de Contrato nº 32/2023, que trata dos valores dos produtos fornecidos, e do número do Termo de Contrato.

TERMO DE CONTRATO: Nº 32/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: S2B SOFTWARE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 300 (trezentas) Licenças de Uso, Concorrentes, da Solução de Acesso Remoto e de Virtualização de Desktops e de Aplicações para utilização em Dispositivos Móveis, Parallels Remote Application Server Subscription, com Serviço de Suporte pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e Banco de Horas pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº: TC/015490/2024

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP**, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis nº 1.130 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **DOMINGOS DISSEI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **S2B SOFTWARE LTDA.**, CNPJ nº 51.036.780/0001-60, com endereço na Rua Vereador Chico Filgueira nº 33 – Sala 208 – Gabinete 12 – Anexo 01, Caiçaras, Patos de Minas – Minas Gerais – Cep: 38702-178, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **GERARDUS HUBERTUS JOHANNES GUBBELS**, celebram este Termo de Rerratificação ao Termo de Contrato nº 32/2023, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente ajuste tem por objeto:
 - 1.1.1. a retificação do número do Termo de Contrato para o nº 32/2024;
 - 1.1.2. a retificação do quadro da subcláusula 2.2. da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 32/2024.
- 1.2. Permanecem confirmadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 32/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO

2.1. Lavra-se este Termo para fazer constar que o número correto deste Contrato é o nº **32/2024**, e não o que constou anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DA SUBCLÁUSULA 2.2.

3.1. Fica retificado o quadro da subcláusula 2.2. da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 32/2024, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quantidade	Métrica	Prazo (Mês)	Valor Unitário	Valor Total
01	Licenças de uso concorrente <i>Parallels RAS</i>	300	Licenças	24	R\$2.140,00	R\$642.000,00
02	Suporte Técnico do fabricante	1	Unidade	24	R\$15.000,00	R\$15.000,00
03	Banco de Horas	80	Horas	12	R\$225,00	R\$18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato nº 32/2024.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo,

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOMINGOS DISSEI
Presidente

S2B SOFTWARE LTDA.
GERARDUS HUBERTUS JOHANNES GUBBELS
Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: BC83420D4CE9634F433CF28873164BBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

- ✓ GERARDUS HUBERTUS JOHANNES GUBBELS em 27/02/2025 16:05
- ✓ DOMINGOS ODONE DISSEI em 28/02/2025 14:24

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/BC83420D4CE9634F433CF28873164BBB>